



LEI Nº. 3.408, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu promulgo, nos termos do § 5º. do art. 70 da Lei Orgânica do Municipal de Pontal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$467.892,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				467.892,18
11	07	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
728	13.392.0016.2302.2000	3.3.90.36.00	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURÍSTIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112.247,64
	05	100 091	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS LC 158/2022 - AUDIO VISUAL	F.R.: 00500
729	13.392.0016.2302.2000	3.3.90.39.00	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURÍSTIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.247,64
	05	100 091	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS LC 158/2022 - AUDIO VISUAL	F.R.: 00500
730	13.392.0016.2302.2000	3.3.90.35.00	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURÍSTIC SERVIÇOS DE CONSULTORIA	23.394,00
	05	100 091	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS LC 158/2022 - AUDIO VISUAL	F.R.: 00500
731	13.392.0016.2302.2001	3.3.90.39.00	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURÍSTIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.661,74
	05	100 091	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS LC 158/2022 - AUDIO VISUAL	F.R.: 00500
733	13.392.0016.2303.0000	3.3.90.31.00	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURÍSTIC PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	26.979,00
	05	100 092	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS LC 158/2022 - DEMAIS AREAS CULTURAIS	F.R.: 00500
734	13.392.0016.2303.0000	3.3.90.36.00	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURÍSTIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.957,16
	05	100 092	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS LC 158/2022 - DEMAIS AREAS CULTURAIS	F.R.: 00500
735	13.392.0016.2303.0000	3.3.90.39.00	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURÍSTIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.957,16
	05	100 092	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS LC 158/2022 - DEMAIS AREAS CULTURAIS	F.R.: 00500



01	07	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
736	13.392.0016	2302	2002	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURÍSTIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS LC 158/2022 - AUDIO VISUAL	14.223,92 F.R.: 00500
	3.3.90	36.00			
	05				
	100	091			
737	13.392.0016	2302	2002	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURÍSTIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS LC 158/2022 - AUDIO VISUAL	14.223,92 F.R.: 00500
	3.3.90	39.00			
	05				
	100	091			

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

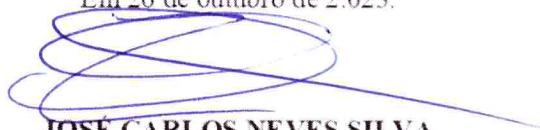
Excesso:		467.892,18
	Fontes de Recurso	
	05 00	467.892,18

Art. 3º. Fica autorizado o remanejamento dos créditos orçamentários entre as dotações orçamentárias, de acordo com o que estabelece o art. 3º, § 1º, do Decreto 11.525/2023, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos entre os incisos existentes, na mesma linha de apoio, ou seja, o remanejamento de recursos ao longo da execução, só será possível dentro de cada uma das linhas de apoio. Assim, será possível remanejar recursos entre as linhas do áudio visual e entre as linhas das áreas culturais, mas não será possível remanejar recursos do áudio visual para as demais áreas da cultura e nem das demais áreas culturais para o áudio visual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 26 de outubro de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra